



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 109/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 110/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- TERMO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, METÁLICOS, PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DIVERSOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER DE FORMA REGULAR ÀS DEMANDAS DO SAAE DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 017/2025

EDITAIS

- EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA





DECRETO N.º 109/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação do Engenheiro Civil Vinculado a Secretaria de Educação do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a **Sra. PAULA REGINA XAVIER ALMEIDA**, CPF/MF n.º **063.163.XXX-46** no cargo de **Engenheiro Civil Vinculado a Secretaria de Educação** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/08/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº 110/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação para cargo de Coordenadora do Cadastro Único do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **ALINE ALVES FRANCISCO DE JESUS**, CPF/MF nº **047.124.XXX-29** Para acumular a função de **Coordenadora do Cadastro Único** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/08/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Processo Administrativo nº 101/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, metálicos, pré-moldados e materiais diversos relacionados a construção para realização de reformas, manutenções e complementações necessárias para atender as demandas do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 20/05/2025.

TERMO DE RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedoras, a seguintes empresas:

- 1- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 297.404,54 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);
- 2- **MADEREIRA SILVESTRE LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 175.489,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
- 3- **AJESU MARQUES LEAO:** lote nº 03, no valor de R\$ 43.812,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Doze Reais);
- 4- **AJESU MARQUES LEAO:** lote nº 04, no valor de R\$ 38.222,84 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
- 5- **MADEREIRA SILVESTRE LTDA:** lote nº 05, no valor de R\$ 55.160,60 (Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais e Sessenta Centavos);
- 6- **AJESU MARQUES LEAO:** lote nº 06, no valor de R\$ 59.855,03 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Três Centavos);
- 7- **AJESU MARQUES LEAO:** lote nº 07, no valor de R\$ 7.377,00 (Sete Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais);
- 8- **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:** lote nº 08, no valor de R\$ 96.295,20 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos);
- 9- **AJESU MARQUES LEAO:** lote nº 09, no valor de R\$ 3.370,80 (Três Mil e Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos);
- 10- **CLEITON RODRIGUES XAVIER:** lote nº 10, no valor de R\$ 109.999,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais);
- 11- **APARECIDA JOELICE DE OLIVEIRA:** lote nº 11, no valor de R\$ 47.999,87 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- 12- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 12, no valor de R\$ 40.448,60 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos);
- 13- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 13, no valor de R\$ 2.778,45 (Dois Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
- 14- **APARECIDA JOELICE DE OLIVEIRA**: lote nº 14, no valor de R\$ 5.570,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta Reais);
- 15- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**: lote nº 15, no valor de R\$ 4.226,78 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos);
- 16- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**: lote nº 16, no valor de R\$ 2.069,50 (Dois Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
- 17- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 17, no valor de R\$ 109.737,05 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos);
- 18- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 18, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);
- 19- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 19, no valor de R\$ 56.738,50 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- 20- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 20, no valor de R\$ 11.712,20 (Onze Mil e Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos);
- 21- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 21, no valor de R\$ 65.999,32 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos);
- 22- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 22, no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais);
- 23- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 23, no valor de R\$ 494.400,12 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Doze Centavos);
- 24- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 25, no valor de R\$ 177.300,20 (Cento e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais e Vinte Centavos);
- 25- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 26, no valor de R\$ 589.798,10 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhe-se os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 06/08/2025.

Renan Felix dos Santos
Agente de Contratação Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Processo administrativo nº 155/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, visando o Registro de preço para aquisição de material de construção/hidráulico e equipamentos, visando atender de forma regular às demandas do SAAE de Érico Cardoso.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do SAAE, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame às seguintes empresas:

- 1- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 01, no valor de R\$ 37.934,72 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos);
- 2- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO ME**: lote nº 02, no valor de R\$ 30.257,44 (Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos);
- 3- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 03, no valor de R\$ 51.232,06 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos);
- 4- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO ME**: lote nº 04, no valor de R\$ 7.524,31 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos);
- 5- **AJESU MARQUES LEAO**: lote nº 05, no valor de R\$ 2.959,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais);

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as





propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Agente de Contratação Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 06 de agosto de 2025.

Danilo Trindade Ramos de Souza
Diretor





EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FÉLIX DA SILVA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato.

CONTRATADA: IURI MENDONÇA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 043.933.005-05, com endereço na Praça da Matriz, s/n, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) SEDE II, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, mediante condições estabelecidas neste Edital, conforme Processo Administrativo nº 017/2025, inexigibilidade nº. 017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Conforme previsão na cláusula décima – Da Rescisão do contrato supracitado. É permitida a rescisão do contrato nos termos do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão.

Érico Cardoso-BA, 01 de junho de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO III - EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA

O Município de Érico Cardoso - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice Diretor Escolar, nomeada através do Decreto Municipal nº 105, de 18 de julho de 2025, torna público o resultado do Curso de Gestão e convoca para a prova escrita do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores e Vice-Diretores Escolares de acordo com o Edital nº 06/2025, publicado no Diário Oficial nº 1.378, de 19 de julho de 2025, conforme disposição abaixo:

1. RESULTADO DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR:

1.1. O Resultado do Curso de Gestão Escolar (Etapa 1) do Processo Seletivo para a funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar consta no ANEXO ÚNICO;

2. DOS RECURSOS:

2.1. O candidato poderá recorrer no dia 07 de agosto de 2025, até às 17:00 horas, face os resultados preliminares publicados do Curso de Gestão Escolar, conforme modelo no ANEXO VI do Edital 06/2025, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

2.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado, escaneado, nos moldes do Anexo VI – Formulário de Recursos, sendo devidamente fundamentado, constando Número de Inscrição, CPF, E-mail, Fase do Processo Seletivo e o Nome do candidato que presta o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado (formato PDF) via e-mail para processoseletivoec2025@gmail.com no qual será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA:

2.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos para realizarem a prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 10 de agosto de 2025, a partir das 8:30h até as 12h, contendo três horas e meia de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 8:20h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.2. O local de aplicação da prova escrita será no **Colégio Municipal Clériston Andrade, situado na Rua Ademario Cardoso, 32 - Centro, Érico Cardoso – BA.**

2.3. A prova escrita será realizada conforme especificações do item 7, do Edital nº 06/2025.

Érico Cardoso – BA, 06 de agosto de 2025.

FÁBIO VÍNICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO ÚNICO
RESULTADO CURSO DE GESTÃO

INSC	CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	APROVEITAMENTO CURSO DE GESTÃO
01	NAUSENI MARIA PAIVA ALMEIDA	***.***.455-23	VICE DIRETOR	100
02	MARIA SARA SANTANA	***.***.755-90	VICE DIRETOR	100
03	TATIELE DO AMARAL SANTOS	***.***.665-50	DIRETOR	100
04	JACKELINE MORAIS OLIVEIRA VIANA	***.***.675-88	DIRETOR	100
05	MARILZA LOPES XAVIER ALMEIDA	***.***.835-68	VICE DIRETOR	100
06	SOLANGE LOPES XAVIER	***.***.675-49	DIRETOR	100
08	DIONÍSIA AZEVEDO PEREIRA	***.***.195-30	DIRETOR	100
09	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	***.***.915-53	DIRETOR	100
10	NOVILSON MARQUES ALMEIDA	***.***.885-53	VICE DIRETOR	100
12	ELIZETE ALCANTARA DE OLIVEIRA CASTÃO	***.***.745-81	DIRETOR	100
13	ELIDA TRINDADE DE ALMEIDA	***.***.285-04	VICE DIRETOR	100
14	ALDO DA CRUZ TRINDADE	***.***.355-04	DIRETOR	100
15	DOURIVAL DA SILVA	***.***.068-39	DIRETOR	100

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A60-9289-893C-2CCC-8876> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A60-9289-893C-2CCC-8876



Hash do Documento

109e6324e64d6a9211b1eb3b68c40d009334e8fcfd80c8ab2e217a750f748117

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2025 18:08 UTC-03:00